

Lei nº 131 de 1-12-1955

Concede aumento de subvenção
ao Ginásio S. Sebastião de Adohalva
no exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Adohalva decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ginásio São Sebastião
de Adohalva um aumento de subvenção de cr\$15.000,00
(quinze mil cruzeiros) no exercício de 1955.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do
artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr\$15.000,00
(quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pra e façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.

Prefeitura Municipal de Adohalva, 1 de Dezembro de
1955.

O Prefeito Municipal,	O Secretário,
1a, Gaspar de S. Magalhães	1a, J. Laikton Magalhães